



PROCESSO	00146.000511/2023-71
INTERESSADO	CAU/UF
ASSUNTO	PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO CAU

**PROPOSTA Nº 4/2023 – SIGLA DO ÓRGÃO – CG-FA-CAU/BR**

O COLEGIADO DE GOVERNANÇA DO FUNDO DE APOIO, reunido por videoconferência no dia 4 de julho de 2023, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que o Fundo de Apoio Financeiro aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (FA) tem como objetivo equilibrar as receitas e despesas dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) cuja arrecadação seja insuficiente para a implementação de suas atividades operacionais e manutenção de suas estruturas administrativas básicas, garantindo a unidade do Conjunto Autárquico;

Considerando que o Colegiado de Governança do Fundo de Apoio Financeiro aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CG-FA) é responsável pela administração do Fundo de Apoio aos CAU/UF; e

Considerando as discussões acerca do Plano de Desenvolvimento do CAU, assim como da reestruturação dos CAU Básicos,

**PROPÕE:**

- 1- O debate, no encontro do Fórum com a CEP, sobre o estímulo de ações consorciadas/conveniadas entre os CAU/UF no plano de fiscalização do CAU; e que constem, também, diretrizes específicas que atendam a realidade dos CAU Básicos-integração regional;
- 2- Um encontro específico para aprofundamento da análise estrutural com os CAU Básicos; quais ações podem ser feitas para aumentar o subsídio aos básicos; outra fonte de recursos (projetos de desenvolvimento);
- 3- Análise sobre mecanismos de compras/contratações em conjunto;
- 4- À Presidência do CAU/BR, na oportunidade de elaboração do edital de concurso público para provimento de vagas do CAU/BR, que consulte os CAU Básicos acerca da necessidade/conveniência de realização de concursos para provimento de vagas em suas respectivas UFs para realização de um concurso único.
- 5- Encaminhar esta Proposta para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar à PRES	1 dia após assinatura
2	PRES	Análise e encaminhamento à Gerência Geral	1 dia após recebimento
3	PRES	Encaminhamento ao Fórum de Presidentes	1 dia após recebimento

Brasília, 4 de julho de 2023.

**DANIELA PAREJA G. SARMENTO**



Documento assinado eletronicamente por **DANIELA PAREJA GARCIA SARMENTO**, **Coordenador(a)**, em 07/08/2023, às 15:47, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **C3164F2C** e informando o identificador **0062395**.

---

Setor de Edifícios Públicos Sul (SEPS), Quadra 702/902, Conjunto B, 2º Andar Edifício General Alencastro | CEP 70.390-025 - Brasília/DF  
[servicos.caubr.gov.br](http://servicos.caubr.gov.br) | [transparencia.caubr.gov.br](http://transparencia.caubr.gov.br) | [www.caubr.gov.br](http://www.caubr.gov.br)

---

00146.000511/2023-71

0062395v5